Fls. n.º 2 Asc
Proc. 862 /2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
3.105	07.11.05	

Of. nº 2.071/2005 MOCOCA, 04 de novembro de 2005.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação e sem encargos, a área municipal localizada na antiga Rodovia SP-340, atual Avenida Monsenhor Demóstenes Paraná Brasil Pontes para a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública de São Paulo.

Trata-se de área localizada ao lado do atual Batalhão do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e terá como finalidade a construção e instalação da sede da 3ª Companhia da Polícia Militar do 24º Batalhão de Policia Militar do Interior.

Como sabido, desde 1989, com a instalação desta Companhia Militar em Mococa, a mesma tem se utilizado de imóveis locados e inapropriados para seu mister, causando prejuízos administrativos no desenvolvimento de suas relevantes atividades.

Fls. n.º 3 Rec.
Proc. 862 - 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Agora, conforme solicitação e esclarecimentos da própria Polícia Militar, que segue em anexo, a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública de São Paulo pretende disponibilizar recursos financeiros para a construção de um prédio apropriado para a instalação daquele efetivo de segurança. Portanto, necessita de um terreno que seja propício para tanto.

Por esta razão, solicitou terreno à Prefeitura de Mococa que, em razão do relevantíssimo interesse público na questão, entende correto doar ao Estado o presente imóvel.

A urgência na aprovação deste Projeto de Lei Complementar se deve ao fato de que a Secretaria dos Negócios da Segurança Pública pretende disponibilizar os recursos destinados à construção do prédio, ainda neste exercício de 2005.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 4
Proc. 867 /2005

www.polmil.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São João da Boa Vista, 09 de setembro de 2.005.

OFÍCIO N. º 24BPMI-190/13/05.

Do Cmt do 24º BPMI

Excelentíssimo Sr Prefeito Municipal

A 3ª Companhia de Polícia Militar deste 24º Batalhão de Polícia Militar do Interior, teve sua instalação efetiva na cidade de Mococa em 06 de novembro de 1989 e desde então vem se instalando em prédios residenciais e comerciais, com divisões e estruturas totalmente inadequadas às peculiaridades e necessidades de uma Organização Policial Militar.

Atualmente a subunidade ocupa uma casa, com espaço total de 586 (quinhentos e oitenta e seis) m² de área construída, situada a Rua Emílio Luchesi nº 696, Bairro São Domingos, dividida em dois pavimentos, ao custo de R$ R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais de aluguel, pago por essa Prefeitura Municipal, cujo imóvel infelizmente não atende às necessidades exigidas pelo tipo de serviço executado pela Polícia Militar e as suas características administrativas, pois a edificação não dispõe de área para estacionamento de viaturas, expondo-as às intempéries e desprovida de espaços adequados às instalações dos alojamentos de Oficiais e Praças, para ambos os sexos, dentre outras dificuldades encontradas na adaptação da administração à casa, mesmo com os esforços realizados na procura da melhor instalação que proporcionasse conforto aos policiais militares, funcionalidade e fácil acesso a população, quando da sua locação.

A ocupação de casas residênciais e comerciais locadas, limita sobremaneira as atividades administrativas e operacionais, principalmente aquelas voltadas ao ensino e instrução dos policiais militares, pela própria limitação e exigüidade de espaço, bem como outras destinadas a integração da Polícia Militar com a comunidade mocoquense. Soma-se a tais circunstâncias, a situação instável da Organização Policial Militar que se vê obrigada a mudar de sede, por requisição do imóvel pelo proprietário e a impossibilidade de se realizarem as adequações necessárias por ocasião da expansão dos serviços prestados pela Organização Policial Militar.

Fls. n.º 5
Proc. 867 / 2005

Nestes dezesseis anos de existência da Companhia, houve um processo contínuo de progresso e extensão das atividades desenvolvidas pela Policia Militar na cidade, pois foram criadas as modalidades de policiamento Integrado, de Força Tática, Ronda Escolar, Escolta de Presos e Base Comunitária Móvel.

Cumpre lembrar que Mococa, dentro do contexto geopolitico do Estado, ocupa lugar de destaque, uma vez que é uma das maiores cidades da região.

Devido a criação de novas Organizações Policiais Militares no ano anterior, há uma sinalização no sentido de que poderá ocorrer a liberação de recursos financeiros e orçamentários para a construção das respectivas sedes, no entanto, em decorrência da subunidade ainda não ser dotada de sede própria, poderá ser beneficiada.

Diante do quadro ora apresentado, solicito a V. Exª a possibilidade de ser doada uma área de domínio municipal para a construção da sede da 3ª Companhia de Policia Militar deste 24° Batalhão de Polícia Militar do Interior. Assim, nos colocamos a disposição para fornecer as informações necessárias sobre área, localização e projeto ideais, que atenderiam melhor a população de Mococa e região.

Certo de contar com a vossa compreensão, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e consideração

DIONÉSIO DO AMARAL MARTINS
Ten Cel PM - Comandante

Ao Exm° Sr Aparecido Espanha
D.D. Prefeito Municipal de Mococa S.P..

Fls. n.º 6
Proc. 867 12005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
PLANEJAMENTO

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação, referente à avaliação de um terreno destinado a Secretaria do Estado da Segurança Publica, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, denominada área A-3 da Gleba A, no Jardim São José, com área total de 2.686,94 m^2, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta nº 20/2005, anexos.

De acordo com a Situação Geográfica e Localização, avaliamos o terreno com 2.686,94 metros quadrados de área em R$ 100,00 (Cem reais) o m^2, totalizando em R$ 268.694,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Mococa, 19 de setembro de 2005.

Wagner Pricoli

Roberto Miachon Filho

Onivaldo Roque Escoqui

Paulo Soares Sobrinho

Fls. n.º 7
Proc. 867 /2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023 de 04 de Novembro de 2005

Autoriza a doação de imóvel público localizado na Avenida Monsenhor Demóstenes Paraná Brasil Pontes à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública de São Paulo, para os fins que especifica e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../05, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação e sem encargos, a área municipal localizada na antiga Rodovia SP-340, atual Avenida Monsenhor Demóstenes Paraná Brasil Pontes, abaixo descrita, para a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública de São Paulo:

I – Área A-3: Tem inicio no ponto 29A-1, ponto de divisa com a área A-2 da Prefeitura Municipal de Mococa e com a faixa do domínio do DER, daí segue em linha reta, numa distância de 26,25 m (vinte e seis metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com a faixa do domínio do DER, até encontrar o ponto 29A-2; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 88,50 m

(oitenta e oito metros e cinqüenta centímetros), confrontando com a área A-4 da Prefeitura Municipal de Mococa, até encontrar o ponto 6A-1; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 32,95 m (trinta e dois metros e noventa e cinco centímetros), confrontando com as terras do Sr. Luiz Antônio Fernandes Dias, até encontrar o ponto 6A-2; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 87,50 m (oitenta e sete metros e cinqüenta centímetros), confrontando com a área A-2 da Prefeitura Municipal de Mococa, até encontrar o ponto 29A-1 onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 2.686,94 m2 (dois mil seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados).

Parágrafo Único – A doação a que se refere o inciso I deste artigo será feita para o fim específico de ser construído e instalado no local a sede da 3ª Companhia da Polícia Militar do 24º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

Art. 2º – O imóvel mencionado no artigo 1º, cessadas as razões que justifiquem sua doação, reverterá ao patrimônio público da doadora.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Fls. n.º 9
Proc. 867 /2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - A doação de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar terá dispensado o processo licitatório, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE NOVEMBRO DE 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

APROVADO
Em 1º Discussão por 9 (nove) vereadores e 1 ausente
Sessão 07 de Novembro de 2005

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 9 (nove) vereadores e 1 ausente
Sessão 07 de Novembro de 2005

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

6A-1; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 32,95 metros, confrontando com as terras do **SR. LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS,** até encontrar o ponto 6A-2; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 87,50 metros, confrontando com a **ÁREA A-2** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA,** até encontrar o ponto 29A-1; onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 2.686,94 m².

ÁREA A-4: Tem inicio no ponto 29A-2, ponto de divisa com a **ÁREA A-3** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** e com a faixa do domínio do D.E.R., daí segue em linha reta, numa distancia de 28,50 metros, confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., até encontrar o ponto 29-A; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 89,50 metros, confrontando com terreno da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA,** até encontrar o ponto 6A; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 28,50 metros, confrontando com as terras do **SR. LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS,** até encontrar o ponto 6A-1; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 88,50 metros, confrontando com a **ÁREA A-3** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA,** até encontrar o ponto 29A-2; onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 2.536,50 m².

Mococa-SP, 02 de agosto de 2.005

EDUARDO JOSE LEONHARDT
Diretor do Departamento de Obras
Crea 5061398460

Fls. n.º 11 Rsc
Proc. 867 /2005

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se ao desdobro de uma gleba de terras designada de **GLEBA "A"**, constante da matricula nº 13.579 do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA A-1: Tem inicio no ponto 28-A, ponto de divisa com a área remanescente 01, daí segue em linha reta, numa distancia de 49,05 metros, confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., até encontrar o ponto 28-B; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 88,60 metros, confrontando com a **ÁREA A-2** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, até encontrar o ponto 6A-3; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 46,55 metros, confrontando com terras do **SR. LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS**, até encontrar o ponto 6B; deste deflete à direita, confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE 01**, na distancia de 90,00 metros, até o ponto 28-A, onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 4.265,41 m².

ÁREA A-2: Tem inicio no ponto 28-B, ponto de divisa com a **ÁREA 01** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** e com a faixa do domínio do D.E.R., daí segue em linha reta, numa distancia de 35,95 metros, confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., até encontrar o ponto 29; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distancia de 19,05 metros, confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., até encontrar o ponto 29A-1; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 87,50 metros, confrontando com a **ÁREA A-3** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, até encontrar o ponto 6A-2; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 55,00 metros, confrontando com as terras do **SR. LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS**, até encontrar o ponto 6A-3; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 88,60 metros, confrontando com a **ÁREA A-1** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, até encontrar o ponto 28-B, onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 4.848,15 m².

ÁREA A-3: Tem inicio no ponto 29A-1, ponto de divisa com a **ÁREA A-2** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** e com a faixa do domínio do D.E.R., daí segue em linha reta, numa distancia de 26,25 metros, confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., até encontrar o ponto 29A-2; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 88,50 metros, confrontando com

Fls. n.º 13
Proc. 867 /2005

PROCESSO Nº. 867/2005.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 023/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. , do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador Luiz Bras Marcon.

Câmara Municipal de Mococa, 7 de novembro de 2005.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Fls. n.º 14 RCC
Proc. 867 /2005

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- **Projeto de Lei Complementar nº.023/2005**

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR ESPECIAL :-

ASSUNTO : - Autoriza a doação de imóvel público localizado na Avenida Monsenhor Demósthenes Paraná Brasil Pontes à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública de São Paulo, para os fins que especifica e dá outras providências.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhê-la como encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2005.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **36ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO**
DATA : 07 DE NOVEMBRO DE 2005.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 023/2005
TURNO : 1ª.
PROCESSO : 867/2005.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	✓		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	✓		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	✓		
04	ELIAS DE SISTO	✓		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	✓		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	✓		
07	JOÃO BATISTA MARTINS			✓
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	✓		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	✓		
10	RONALDO CORRAINI	✓		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários : —
Ausentes : 01
Total :

1º. Secretário

Fls. n.º16
Proc. 867 /2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **16ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 1º. PERÍODO**
DATA : 07 DE NOVEMBRO DE 2005.
HORÁRIO : HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 023/2005
TURNO : 2ª.
PROCESSO : 867/2005.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	✓		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	✓		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	✓		
04	ELIAS DE SISTO	✓		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	✓		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	✓		
07	JOÃO BATISTA MARTINS			✓
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	✓		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	✓		
10	RONALDO CORRAINI	✓		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários : —
Ausentes : 01
Total : 09

1º. Secretário

Fls. n.º 17 ksc
Proc. 867 /2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3.106	07,11,05	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 7,11,05
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

01-Projeto de Lei Complementar nº.023/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a doação de imóvel público localizado na Avenida Monsenhor Demósthenes Paraná Brasil Pontes à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública de São Paulo, para os fins que especifica e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 7 de novembro de 2005.

Fls. n.º 18
Proc. 867 2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3.107	07,11,05	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões, 7 / 11 / 2005

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre a seguinte propositura:

01-Projeto de Lei nº.103/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária e altera o artigo 5º. da Lei nº. 3445, de 18 de novembro de 2004.

02- Projeto de Lei nº.105/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Altera o inciso III, do artigo 8º., da Lei nº.3429, de 12 de julho de 2004, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005 no Município de Mococa.

03 - Projeto de Lei Complementar nº.023/2005 – de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a doação de imóvel público localizado na Avenida Monsenhor Demósthenes Paraná Brasil Pontes à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública de São Paulo, para os fins que especifica e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 07 de novembro de 2005.

Fls. n.º 19 RSC
Proc. 867 /2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 13783
Entrada em: 08/11/05
LUCIA S. MONACO - Encarregada Setor Protocolo

Ofício nº.933/2005-CM.

Mococa, 08 de novembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 07 de novembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.101/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.017/2005. (de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.102/2005, referente ao Projeto de Complementar Lei nº.023/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.103/2005, referente ao Projeto de Lei nº.103/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.104/2005, referente ao Projeto de Lei nº.105/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº.105/2005, referente ao Projeto de Lei nº.101/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 20
Proc. 867 / 2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 102 DE 2005.

Projeto de Lei Complementar nº.023/2005.

Autoriza a doação de imóvel público localizado na Avenida Monsenhor Demóstenes Paraná Brasil Pontes à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública de São Paulo, para os fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação e sem encargos, a área municipal localizada na antiga Rodovia SP-340, atual Avenida Monsenhor Demóstenes Paraná Brasil Pontes, abaixo descrita, para a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública de São Paulo:

I – Área A-3: Tem início no ponto 29A-1, ponto de divisa com a área A-2 da Prefeitura Municipal de Mococa e com a faixa do dominio do DER, daí segue em linha reta, numa distância de 26,25 m (vinte e seis metros e vinte e cinco centimetros), confrontando com a faixa do domínio do DER, até encontrar o ponto 29A-2; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 88,50 m

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 102 DE 2005.
Projeto de Lei Complementar nº.023/2005.

(oitenta e oito metros e cinqüenta centímetros), confrontando com a área A-4 da Prefeitura Municipal de Mococa, até encontrar o ponto 6A-1; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 32,95 m (trinta e dois metros e noventa e cinco centímetros), confrontando com as terras do Sr. Luiz Antônio Fernandes Dias, até encontrar o ponto 6A-2; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 87,50 m (oitenta e sete metros e cinqüenta centímetros), confrontando com a área A-2 da Prefeitura Municipal de Mococa, até encontrar o ponto 29A-1 onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 2.686,94 m2 (dois mil seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados).

Parágrafo Único – A doação a que se refere o inciso I deste artigo será feita para o fim específico de ser construído e instalado no local a sede da 3ª Companhia da Polícia Militar do 24º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

Art. 2º – O imóvel mencionado no artigo 1º, cessadas as razões que justifiquem sua doação, reverterá ao patrimônio público da doadora.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Fls. n.º 22
Proc. 863 /2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 102 DE 2005.

Projeto de Lei Complementar nº.023/2005.

Art. 4º - A doação de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar terá dispensado o processo licitatório, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 08 de novembro de 2005.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário

Fls. n.º 23
Proc. 867 / 2005

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se ao desdobro de uma gleba de terras designada de **GLEBA "A"**, constante da matricula nº 13.579 do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA A-1: Tem inicio no ponto 28-A, ponto de divisa com a área remanescente 01, daí segue em linha reta, numa distancia de 49,05 metros, confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., até encontrar o ponto 28-B; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 88,60 metros, confrontando com a **ÁREA A-2** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, até encontrar o ponto 6A-3; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 46,55 metros, confrontando com terras do **SR. LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS**, até encontrar o ponto 6B; deste deflete à direita, confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE 01**, na distancia de 90,00 metros, até o ponto 28-A, onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 4.265,41 m².

ÁREA A-2: Tem inicio no ponto 28-B, ponto de divisa com a **ÁREA 01** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** e com a faixa do domínio do D.E.R., daí segue em linha reta, numa distancia de 35,95 metros, confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., até encontrar o ponto 29; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distancia de 19,05 metros, confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., até encontrar o ponto 29A-1; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 87,50 metros, confrontando com a **ÁREA A-3** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, até encontrar o ponto 6A-2; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 55,00 metros, confrontando com as terras do **SR. LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS**, até encontrar o ponto 6A-3; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 88,60 metros, confrontando com a **ÁREA A-1** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, até encontrar o ponto 28-B, onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 4.848,15 m².

ÁREA A-3: Tem inicio no ponto 29A-1, ponto de divisa com a **ÁREA A-2** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** e com a faixa do domínio do D.E.R., daí segue em linha reta, numa distancia de 26,25 metros, confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., até encontrar o ponto 29A-2; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 88,50 metros, confrontando com a **ÁREA A-4** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, até encontrar o ponto

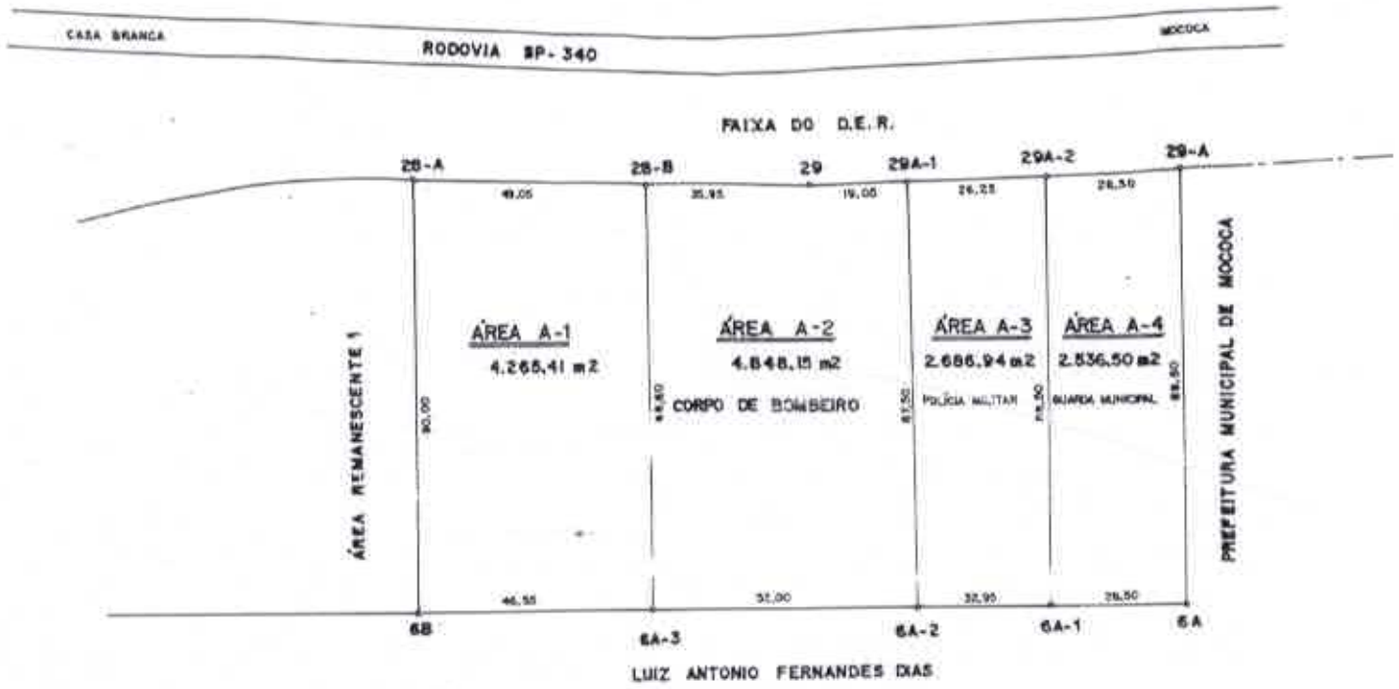
Fls. n.º 24 ASC
Proc. 867 /2005

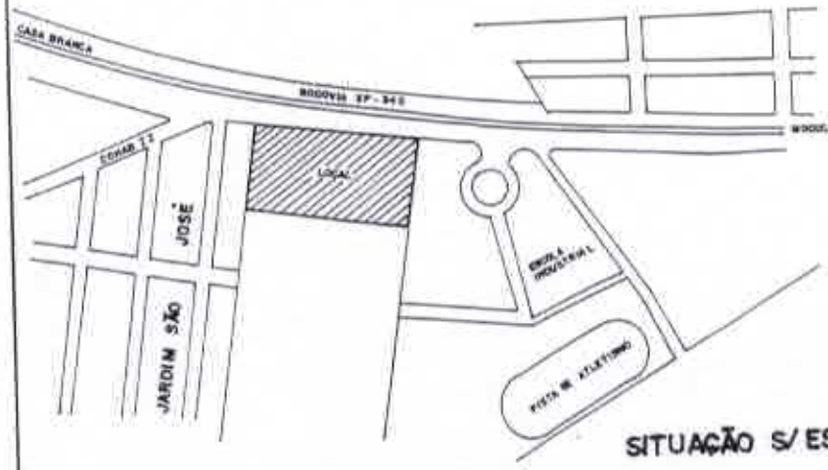
6A-1; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 32,95 metros, confrontando com as terras do **SR. LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS,** até encontrar o ponto 6A-2; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 87,50 metros, confrontando com a **ÁREA A-2** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA,** até encontrar o ponto 29A-1; onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 2.686,94 m².

ÁREA A-4: Tem inicio no ponto 29A-2, ponto de divisa com a **ÁREA A-3** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** e com a faixa do domínio do D.E.R., daí segue em linha reta, numa distancia de 28,50 metros, confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., até encontrar o ponto 29-A; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 89,50 metros, confrontando com terreno da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA,** até encontrar o ponto 6A; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 28,50 metros, confrontando com as terras do **SR. LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS,** até encontrar o ponto 6A-1; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 88,50 metros, confrontando com a **ÁREA A-3** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA,** até encontrar o ponto 29A-2; onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 2.536,50 m².

Mococa-SP, 02 de agosto de 2.005

EDUARDO JOSE LEONHARDT
Diretor do Departamento de Obras
Crea 5061398460





SITUAÇÃO S/ ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

TIT. GERAL: PLANTA	LEVANTAMENTO: DATA
	ROMÊNIO VERZOLA: AGO./05
	DESENHO:
SUB-TÍTULO: PROJETO P/ DESDOBRO DA GLEBA "A" CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 13.579	CARLOS T. MALAVASI: 01/08/05
	DIRETOR DE OBRAS:
	EDUARDO J. LEONHARDT: 01/08/05
	DESENHO Nº
ESCALA: 1:1.000	20/2005

Fls. nº 25
Proc. 867 / 2005